

(-) Aumento do Ativo Circulante	32.133,32
(+) Diminuição do Ativo Circulante	0,00
(-) Diminuição do Passivo Circulante	4.370,83
(+) Aumento do Passivo Circulante	0,00
<b>FLUXO DOS FINANCIAMENTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>FUXO DOS INVESTIMENTOS</b>	<b>27.143,93</b>
Aquisição de imobilizável	11.914,62
Aquisição de Bens Intangíveis	34.653,70
<b>VARIAÇÃO DISPONÍVEL</b>	<b>32.133,32</b>
<b>SALDO INICIAL DISPONÍVEL</b>	<b>60.222,50</b>
<b>SALDO FINAL DISPONÍVEL</b>	<b>92.355,82</b>

**INSTITUTO DE GEMAS E JOIAS DA AMAZONIA****CNPJ: 08.821.432/0001-75****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008****1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

O INSTITUTO DE GEMAS E JOIAS DA AMAZONIA - IGAMA tem por finalidade fomentar e desenvolvimento dos setores de gemas, jóias e artesanato, com ênfase no apoio a produção e a comercialização, atuando conforme as diretrizes estabelecidas pelo governo do estado do Pará, desenvolvendo atividades de interesse social; sua gestão e posição econômico-financeiro devem ser entendidas, também, dentro desse contexto.

**2 - BASE DA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em reais, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação Brasileira - lei 6.404 /76.

**3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.**

## a) Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência das receitas e despesas.

## b) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear.

## c) Intangíveis

Compreende custo de aquisição de sistema de processamento de dados para o setor financeiro e comercial. As amortizações são calculadas pelo método linear.

**COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176104**  
**PORTARIA: 410/2010**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 30

Servidor: Silas Rodrigues de Almeida

Cargo: Motorista

Matrícula Funcional: 57216391

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
23695123648760000	0101000000	339033	300.00

Ordenador: Luiz Antonio da Silva Souto

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176058**  
**PORTARIA: 403/2010**

Objetivo: Acompanhar o Presidente e participar da Programação do Círio de Nossa Senhora de Nazaré no município de Soure.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Soure/PA - Brasil&lt;br

Servidor(es):

57230657/Welton Melo Lima (Secretário) / 7.0 diárias (Completa) / de 11/11/2010 a 17/11/2010&lt;br

Ordenador: Luiz Antonio da Silva Souto

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 175997**  
**PORTARIA: 406/2010**

Objetivo: Acompanhar o Presidente que participará da Programação do Círio de Nossa Senhora de Nazaré no município de Soure.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Soure/PA - Brasil&lt;br

Servidor(es):

57216391/Silas Rodrigues de Almeida (Motorista) / 6.0 diárias (Completa) / de 11/11/2010 a 16/11/2010&lt;br

Ordenador: Luiz Antonio da Silva Souto

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176020**  
**PORTARIA: 405/2010**

Objetivo: Participar da Programação do Círio de Nossa Senhora de Nazaré no município de Soure.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Soure/PA - Brasil&lt;br

Servidor(es):

55588158/Luiz Antonio da Silva Souto (Presidente) / 5.0 diárias (Completa) / de 12/11/2010 a 16/11/2010&lt;br

Ordenador: Luiz Antonio da Silva Souto

**FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ**

**CANCELAMENTO DE FÉRIAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176162**

**PORTARIA Nº 120 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010**

A Diretora - Presidente em exercício da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Complementar 061 de 24 de julho de 2007, e pela Portaria nº 0113/2010 - FAPESPA, de 03 de novembro de 2010,

R E S O L V E:

**CANCELAR**, o período de gozo de férias da servidora Priscila Monteiro e Monteiro, matrícula 57191267/1, no período de 01/11/2010 a 30/11/2010, referente ao exercício 2009/2010, concedido anteriormente por meio da Portaria nº 099/2010 de 05 de outubro de 2010, publicada no DOE nº 31.767, de 06/10/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Gabinete do Diretor-Presidente, 08 de novembro de 2010.****ROSILENE PARACAMPOS DA SILVA**

DIRETORA-PRESIDENTE em Exercício da FAPESPA

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 01412,**  
**DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010**

Estabelece os procedimentos e as normas a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2010, e dá outras providências correlatas.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 135, inciso XIX, da Constituição do Estado do Pará;

Considerando a competência dos Secretários de Estado prevista na Constituição Estadual, art. 138, parágrafo único, inciso II;

Considerando o que estabelecem os arts 52, 53, 54, 55 e 56 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, bem como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o que estabelece a Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em relação aos procedimentos, normas e prazo para encaminhamento dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, bem como o Ato nº 24 que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no capítulo III - Prestações e Tomadas de Contas;

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2010 e o conseqüente levantamento do Balanço Geral do Estado serão efetuados automaticamente através do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM; Considerando que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações estatais, constituindo providências cujas realizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas; e

Considerando, ainda, que as regras contidas nesta Portaria visam dar cumprimento aos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, propiciando a disponibilização de informações contábeis para os processos de tomada de decisão.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual disciplinarão suas gestões orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais de encerramento do presente exercício, em conformidade com as normas fixadas nesta Portaria.

Art. 2º O cronograma de atividades e datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial está definido no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Parágrafo único. As diretorias ou setores dos órgãos e entidades responsáveis pela Administração Financeira, Contábil e Patrimonial, de Controle Interno e de Planejamento e Orçamento deverão adotar os procedimentos operacionais necessários ao fiel cumprimento dos prazos fixados.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF poderá, mediante solicitação circunscrita do Secretário de Estado ou do dirigente máximo do órgão ou entidade, prorrogar os prazos estabelecidos nesta Portaria para o atendimento de situações específicas.

Art. 4º Para a abertura de créditos adicionais nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referentes a todas as fontes de recursos, fica estabelecida a data de **03 de dezembro de 2010**, como o último dia para protocolar os processos de alteração orçamentária.

Art. 5º Para fins de encerramento do exercício financeiro, fica estabelecida a data de **10 de dezembro de 2010** como o último dia para emissão de Nota de Empenho de despesas das unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para todas as fontes de recursos.

§1º Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, às despesas dos Grupos de Natureza 1- Pessoal e Encargos Sociais, 2- Juros e Encargos da Dívida, 6- Amortização da Dívida, e às despesas classificadas nos elementos 01- Aposentadorias e Reformas e 03- Pensões.

§2º Excepcionam-se do *caput* deste artigo, às despesas relativas às Funções 10- Saúde e 12- Educação, destinadas ao cumprimento dos limites constitucionais e legais.

Art. 6º O prazo limite para emissão de Ordem Bancária com transmissão automática de arquivos eletrônicos, por meio do SIAFEM, para as instituições bancárias (conta única e tipo "D"), independentemente da fonte de recurso, será, impreterivelmente, até **28 de dezembro de 2010**.

Art. 7º Será efetuado o fechamento do mês de dezembro do ano a ser encerrado, para os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes, bem como os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e demais órgãos constitucionais independentes, ou seja, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, impreterivelmente, até o dia **29 de dezembro de 2010**.

Art. 8º Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta devem orientar as instituições contempladas com subvenções sociais para que apresentem ao órgão ou entidades a que pertencer o crédito, até o dia **28 de dezembro de 2010**, a comprovação do recolhimento de eventuais saldos à conta de origem, assim como a prestação de contas dos recursos a este título recebidos e neste exercício aplicados, salvo as prestações de contas com prazo de vigência até o exercício subsequente.

Art. 9º Nas licitações cujos recursos estejam previstos no orçamento vigente, o prazo de entrega do material ou da prestação de serviços licitados será até **15 de dezembro de 2010**.